



PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO DOS GAÚCHOS

DECRETO Nº 050/2019

De: 26 de Agosto de 2019.

“Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Especial e dá outras providências”

O PREFEITO MUNICIPAL DE PORTO DOS GAÚCHOS - MT, SENHOR MOACIR PINHEIRO PIOVESAN, no uso de suas atribuições legais, e ainda no que dispõe o Art 40 a 43 da Lei 4.320/64 e a Lei Municipal nº 771 de 23 de Agosto de 2019.

D E C R E T A:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir um Crédito Adicional Especial no valor total de R\$ 270.476,19 (Duzentos e Setenta Mil Quatrocentos e Setenta e Seis Reais e Dezenove Centavos), no Orçamento vigente da Prefeitura Municipal de Porto dos Gaúchos-MT, conforme discriminado abaixo:

ADICIONA:

ORGÃO: Secretaria Municipal Infraestrutura	08
UNIDADE: Departamento de Urbanismo	003
FUNÇÃO: Urbanismo	15
SUB FUNÇÃO: Infra-estrutura Urbana.....	451
PROGRAMA: Manutenção de vias Urbana e Obras Complementares	0037
PROJ/ATIV: Pavimentação da Av. Santo Ângelo.....	3100
ELEMENTO DE DESPESA:	
Obras e Instalações: 4490.51.00.00.00.....	R\$ 270.476,19
Fonte: 01.24.00.000000 - Transferências de Convênios - Outros	R\$ 270.476,19

Art. 2º. Para dar cobertura ao crédito adicional Especial aberto no artigo anterior serão utilizados os recursos provenientes do Contrato de Repasse N.º 865977/2018/MCIDADES/CAIXA (cópia anexa) e aberto por excesso de arrecadação na forma do art. 43, § 1º, inciso II da Lei Federal nº 4320/64.

Art. 3º. As alterações constantes da Lei 771/2019, passam a integrar a Lei Municipal nº 671/2017, que dispõe sobre o Plano Plurianual para o período de 2018 a 2021, e a Lei Municipal nº 728/2018, que dispõe sobre as Diretrizes Orçamentárias para o exercício financeiro de 2019 - LDO.

Art. 4º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º. Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Porto dos Gaúchos/MT, 26 de Agosto de 2019.

MOACIR PINHEIRO PIOVESAN
Prefeito Municipal